



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0693/08
PLL Nº 017/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 333 /08 – CCJ

**Denomina Rua Luiz José Biernfeld Figue-
redo o logradouro público cadastrado, co-
nhecido como Rua 1976.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro.

O Projeto foi apregoadado pela Mesa em 27 de fevereiro de 2008.

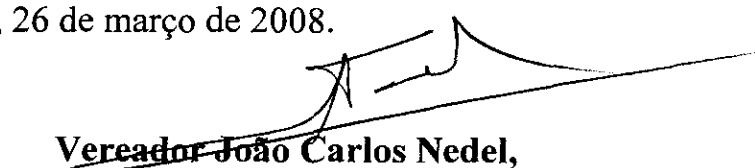
Na análise do Projeto, a Procuradoria desta Casa Legislativa manifes-
tou-se pela não-existência de óbice, fl. 9.

É o relatório.

O Projeto é legal.

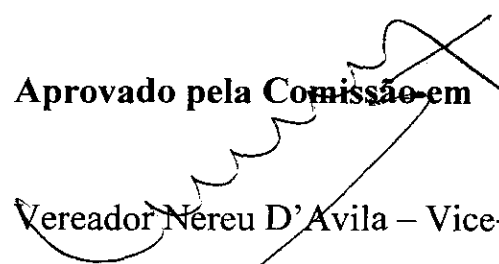
Diante do acima exposto, manifesto parecer pela **inexistência de
óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 26 de março de 2008.


**Vereador João Carlos Nedel,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em

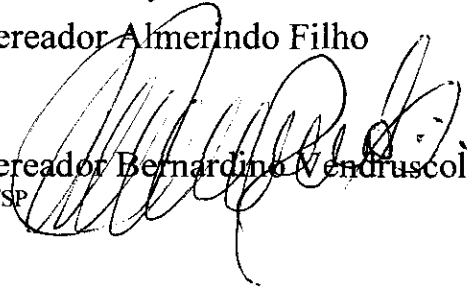
11-4-08


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Marcelo Daneris

Vereador Almerindo Filho


Vereador Nilo Santos


Vereador Bernardino Mendruscolo
LS/SP

Vereador Valdir Caetano